

a termo certo com Nuno Miguel Pinto Barroso — Técnico Superior (Engenharia Florestal) caducou a 10 de Maio de 2009, nos termos da alínea a), do artigo 251.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
301775604

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 9942/2009

Renovação da Comissão de Serviço. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara datado de 15 de Janeiro de 2009 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Edgar Marques Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Logística e Conservação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2009, pelo período de 3 anos.

22 de Abril de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

301763251

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 9943/2009

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao pedido de licenciamento de operação de loteamento, em nome de Empreendimentos Mira Pombal, Lda., para o prédio sito em Valbom-Degolaço, freguesia e concelho de Pombal, com a área total de 44 050,00 m², 18 lotes e 140 fogos.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo, da Câmara Municipal de Pombal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,30 Horas).

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301785138

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9944/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo. 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência dos meus despachos datados de 4 e 20 de Março e 3 e 17 de Abril de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o preenchimento de 5 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.ª 1/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Veterinário).

Ref.ª 2/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 3/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 4/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 5/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1/2009 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira Técnica Superior, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2009.

Ref.ª 2/2009 — Divisão da Cultura (CAEP), Ref.ª 3/2009 — Divisão da Cultura (Biblioteca), Ref.ª 4/2009 — Divisão do Ambiente, Ref.ª 5/2009 — Divisão Financeira -as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2009.

4.1 — Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6 — Nível habilitacional

Ref.ª 1 — Grau 3 — Licenciatura em Veterinária — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 2/3/4/5/2009 — Grau 1 — Escolaridade obrigatória. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

No posto de trabalho com a Ref.ª 4, os candidatos deverão possuir carta de condução, categoria C/D.

7 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página electrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300 — 186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, endereço postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e endereço electrónico);

b) Identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista; o nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; a formação ou experiência profissional;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Portalegre, estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Métodos de selecção: Considerando a urgência destes procedimentos concursais e nos termos do n.º 4 do artigo. 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho datado de 20/04/2009, que se encontra junto ao processo, é utilizado apenas um método de selecção obrigatório:

Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

Ref.ª 1 — A prova de conhecimentos, assume a forma escrita, terá a duração de 2 horas, e incidirá sobre:

Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro;
Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004;
Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004;
Despacho n.º 3447/2009;
Regulamento (CE) n.º 2074/2005, da Comissão de 5 de Dezembro de 2005;
Regulamento (CE) n.º 2076/2004, da Comissão de 3 de Dezembro de 2004;
Portaria n.º 1049/2008, de 16 de Setembro;
Portaria n.º 1048/2008, de 16 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Junho;
Despacho n.º 3277/2009; Decreto-Lei n.º 9/2001, de 23 de Março;
Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro;
Declaração de Rectificação n.º 77 — A/2008;
Decreto Regulamentar n.º 20/2008, de 27 de Novembro;
Despacho n.º 10819/2008;
Despacho n.º 22251/2005;
Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho;
Portaria n.º 435/2008, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março;
Decreto-Lei n.º 110/2007, de 16 de Abril;
Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto;
Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;
Decreto-Lei n.º 253/2009, de 9 de Junho;
Decreto-Lei n.º 116/1998, de 5 de Maio;
Portaria n.º 1111/2008, de 3 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 340/1982, de 25 de Agosto;
Portaria n.º 573/2007;
Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro;
Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril;
Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril;
Portaria n.º 585/2004, de 29 de Maio;
Portaria n.º 699/2008, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro;
Portaria n.º 1138/2008, de 10 de Outubro;
Regulamento (CE) n.º 1441/2007, da Comissão de 5 de Dezembro;
Regulamento (CE) n.º 301/2008, do Conselho de 17 de Março de 2008;
Regulamento (CE) n.º 2073/2005, da Comissão de 15 de Novembro de 2005;
Despacho n.º 8590/2009;
Decreto-Lei n.º 101/2008, de 16 de Junho;

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Ref.ª 2 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, reveste a natureza prática, terá a duração de 15 (quinze) minutos e incidirá sobre:

Identificação, manuseamento e utilização de equipamentos utilizados em espaços culturais do concelho, com especial incidência nos utilizados no CAEP; Capacidade de polivalência e de resposta a situações imprevistas; recepção de visitantes; encaminhamento de visitantes para espaços culturais do concelho;

Ref.ª 3 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral terá a duração de 15 minutos, e incidirá sobre:

Entrevista de referência para traçar o perfil do utilizador e orientá-lo; Tratamento técnico documental (TTD) com identificação do percurso do documento até que esteja disponível ao utilizador; noções gerais sobre o papel de uma Biblioteca Pública — um serviço de e para a comunidade.

Ref.ª 4 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, reveste a natureza prática, terá a duração de 20 (vinte) minutos e incidirá sobre:

Condução de uma viatura pesada; identificação do tipo de verificações diárias a efectuar na viatura; identificação de componentes mecânicas.

Ref.ª 5 — A prova de conhecimentos, assume forma escrita, reveste a natureza teórica terá a duração de 1 Hora, e incidirá sobre:

Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e Capítulo I, Título VIII da Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 59/08 de 11 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril;

Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril;

Ponto 2,

10.1 e 10.2 das Considerações Técnicas do POCAL aprovado pelo Decreto — Lei n.º 54-A/909 de 22 de Fevereiro.

10 — A ordenação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o n.º 9, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9.5 valores.

11 — Nos termos da al. t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo e entrega da notificação e no caso do candidato não ter indicado endereço electrónico será notificado por carta registada. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal serão notificados pessoalmente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização do método de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Ref.ª 01/2009- Presidente — Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe de Divisão do Ambiente

Vogais efectivos — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Dra. Maria José Gueifão Mouro Tavares Santana Correia, Veterinária da Direcção dos Serviços de Veterinária da Região do Alentejo;

Vogais suplentes — Ana Maria Fonseca Santos, Técnica Superior; Luis António Nicolau Esteves, Técnico Superior

Ref.ª 02/2009 — Presidente — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Vogais efectivos — Luis António Nicolau Esteves, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Olga Maria Vasco Ribeiro, Técnico Superior; Joaquim José Fernandes Ribeiro, Técnico Superior

Ref.ª 03/2009 — Presidente- Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Vogais efectivos — Olga Maria Vasco Ribeiro, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Luis António Nicolau Esteves, Técnico Superior; Maria João Tavares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação.

Ref.ª 04/2009 — Presidente — Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe de Divisão do Ambiente

Vogais efectivos — Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscainho, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Valter Nuno Ganchinho Gomes, Técnico Superior; Dionísio Manuel Rainho Franco, Coordenador Operacional

Ref.ª 05/2009 — Presidente — José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão Financeira

Vogais efectivos—Bil Raimundo Malanho, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Filomena de Jesus Amaral Carona Ceia, Coordenadora Técnica; Benvido Manuel Miranda Roque, Assistente Técnico.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

301774835

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Declaração de rectificação n.º 1317/2009

Manuel António da Luz, Lic. Presidente da Câmara Municipal de Portimão

Toma Público, para os devidos efeitos que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2009, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Assembleia Municipal de Portimão na 1.ª sessão extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2009, de acordo com as alíneas *a*) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a alteração do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Actividade de Guarda Nocturno, de acordo com o Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho, bem como a correcção ao texto do artigo 13.º do mesmo Regulamento, que a seguir se transcrevem:

Assim, onde se lê:

Artigo 3.º

“...2 — A licença é intransmissível, tem validade anual e poderá ser renovada por idênticos períodos, nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento.”

Deverá ler-se:

Artigo 3.º

“...2 — A licença é intransmissível, tem validade trienal e poderá ser renovada por idênticos períodos, nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento”.

Assim, onde se lê:

Artigo 13.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

- a*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 8.º, punida com coima de 30 euros a 170 euros;
- b*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *a*), *f*) e *g*) do artigo 8.º, punida com coima de 15 euros a 120 euros;
- c*) O não cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 8.º, punida com coima de 30 euros a 120 euros.

Deverá ler-se:

Artigo 13.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

- a*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 9.º, punida com coima de 30 euros a 170 euros;
- b*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *a*), *f*) e *g*) do artigo 9.º, punida com coima de 15 euros a 120 euros;
- c*) O não cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º, punida com coima de 30 euros a 120 euros.

E para conhecimento de todos os interessados e devidos efeitos se publica o presente Aviso que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

7 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

301715031

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 9945/2009

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, por um ano — dois postos de trabalho para técnico superior (Engenharia). — Para efeitos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e consultada a DGAEP que informou que a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 11 de Janeiro, encontra-se temporariamente dispensada, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de técnico superior (Engenharia), da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande — contrato por tempo determinado, por um ano:

Concurso A: 1 Técnico Superior (área Engenharia)

Concurso B: 1 Técnico Superior (área Engenharia)

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas para ambos os concursos — Licenciatura Engenharia Civil.

3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Concurso A: Prestar apoio técnico, interno e externo, nas áreas de, águas de abastecimento para consumo humano, sistemas de rega, saneamento básico, resíduos sólidos, rede viária, ambiente e qualidade urbana, e manutenção e conservação de equipamentos municipais. Assegurar, com o cargo de coordenação, o acompanhamento de obras municipais realizadas por empreitada e por administração directa, no âmbito da divisão. Assegurar a emissão de pareceres, no âmbito da divisão, no licenciamento de obras particulares, investimentos municipais e de entidades exteriores ao município. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e estudos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgão e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole